



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.941, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
850.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e
cinquenta mil reais) necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01001– Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

4490.52.00.00	10000000	Equipamentos e Material	R\$	850.000,00
				Permanente

TOTAL..... R\$ 850.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente das
anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-
Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01001– Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3190.13.00.00	10000000	Obrigações Patronais	R\$	300.000,00
3390.14.00.00	10000000	Diárias – P. Civil	R\$	100.000,00



3390.30.00.00	10000000 Material de Consumo	R\$	150.000,00
3390.46.00.00	10000000 Auxílio-Alimentação	R\$	100.000,00
4490.51.00.00	10000000 Obras e Instalações	R\$	200.000,00
TOTAL.....		R\$	850.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

